



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO E QUALIDADE AMBIENTAL
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO E QUALIDADE AMBIENTAL

OFÍCIO Nº 5329/2023/MMA

Brasília, 05 de julho de 2023.

Ilmo. Senhor
Antônio Carlos Vaz de Almeida
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU - SP
Vereador
Câmara Municipal de Botucatu - SP
Praça Comendador Emílio, R. José Peduti, 112 - Centro, Botucatu - SP.
CEP : 18600-410

Assunto: Resposta ao Ofício nº 26/2023/GP.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.002669/2023-66.

Ilmo. Vereador,

1. Fazemos referência ao ofício nº 26/2023/GP encaminhado pela Câmara de Vereadores de Botucatu o qual apresenta requerimento para encaminhamento a essa Casa Legislativa da lista atualizada com os municípios que implementaram a logística reversa de medicamentos descartados pelos consumidores, informando quais as farmácias que, nas suas atividades operacionais, fazem o recolhimento no município de Botucatu/SP.
2. Em resposta, gostaríamos de informar que a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-Cetesb, em Decisão de Diretoria Nº 127/2021/P, de 16 de dezembro de 2021, estabeleceu procedimentos para a demonstração do cumprimento da logística reversa, incluindo os medicamentos domiciliares, de uso humano vencidos ou em desuso e suas embalagens no âmbito do licenciamento ambiental, em atendimento à Resolução SMA 45, de 23 de junho de 2015

3. A Decisão da Cetesb fixou metas quantitativas e geográficas para a coleta de medicamentos descartados pelos consumidores e estabeleceu, assim como para outras cadeias de logística reversa, que a prestação de informações relativas aos sistemas à CETESB se dará por meio da apresentação do Plano de Logística Reversa e do Relatório Anual de Resultados cadastrados no sistema SIGOR – Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – Módulo Logística Reversa, doravante denominado SIGOR Logística Reversa.

4. Considerando o exposto, sugerimos que V. Sa. consulte o referido SIGOR Logística Reversa assim como as seguintes fontes de dados de modo complementar:

(i) Sistema Nacional de Informações sobre Resíduos Sólidos – Sinir (módulo logística reversa- medicamentos) no seguinte endereço eletrônico: https://portal-api.sinir.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Relatorio_de_Desempenho_Medicamentos-e-de-suas-embalagens_2021.pdf

(ii) Página da entidade gestora da logística reversa de medicamentos descartados (LogMed) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.logmed.org.br/#coleta>

Atenciosamente,

ADALBERTO MALUF

Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Anexos: I - DECISÃO DE DIRETORIA Nº 127/2021/P, de 16 de dezembro de 2021 (SEI 1375393)



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Felício Maluf Filho, Secretário(a)**, em 19/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1378148** e o código CRC **E2D1E79C**.

Processo nº 02000.002669/2023-66

SEI nº 1378148

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206